

PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



DIRETORIA DE LICITAÇÃO E
COMPRAS - DLC
DPTO. DE LICITAÇÃO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20232268.

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na Avenida Presidente Vargas, n.º 130, representado por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE e M G CONSTRUTORA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 27.293.132/0001-05, com sede na Rua Quincas Nascimento, n.º 10, Bairro Saudade I, Castanhal/PA, CEP: 68.745-410, representada por MARCELO GONÇALVES, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o **ACRÉSCIMO DE VALOR** ao contrato 202322687, que tem como objeto a contratação de serviços de engenharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 020/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem sua Base Legal devidamente preconizada no Art. 65, Inc.I, Letra b), e § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária:

15 451 0015 1.035 – Pavimentação e recuperação de vias urbanas

Classificação Econômica:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Subelemento:

4.4.90.51.92 – Benfeitorias e Instalações



0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária:

15 451 0015 1.040 – Construção, reforma e ampliação de praças, parques e jardins

Classificação Econômica:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Subelemento:

4.4.90.51.92 – Benfeitorias e Instalações

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO

Com o valor acrescido ao contrato, conforme nova Planilha Orçamentária e novo Cronograma, documentos anexos a este Termo, que é de **RS 991.885,04 (novecentos e noventa e um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos)**, o mesmo passará a vigorar com o Valor Global de **RS 5.021.220,56 (cinco milhões e vinte e um mil e duzentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 18 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

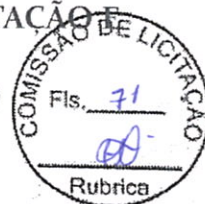
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



DIRETORIA DE LICITAÇÃO E
COMPRAS - DLC
DPTO.DE LICITAÇÃO



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 05 de junho de 2024.

EDUARDO SAMPAIO
GOMES
LEITE:7568202827

Assinado de forma digital
por EDUARDO SAMPAIO
GOMES LEITE:7568202827

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CNPJ: 05.193.073/0001-60
CONTRATANTE

M G CONSTRUTORA
LTDA:27293132000
105

Assinado de forma digital por
M G CONSTRUTORA
LTDA:27293132000105
Dados: 2024.06.05 11:41:53
-03'00'

M G CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 27.293.132/0001-05
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____